



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL 372/2024**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

**PUBLICADO EM 31/07/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO - ANO 2024 - 2º SEMESTRE**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber ao(a)s interessado(a)s que, no período de **02 a 16 de agosto de 2024**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação (**modalidades Reopção de Curso e Reingresso**) com ingresso no ano letivo de **2024 (2º Semestre)**, a ser realizado pela Coordenação de Processos Seletivos - COPEVE. O Processo Seletivo e a matrícula do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s serão regidos por este Edital.

## 1. DOS OBJETIVOS E REQUISITOS

### 1.1. Reopção de curso

1.1.1. A Reopção de curso é a troca de curso permitida ao(à)s aluno(a)s vinculado(a)s aos cursos de graduação do CEFET-MG, observadas as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022**). Aluno(a)s em trancamento de matrícula são considerado(a)s regulares.

i. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022**), também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos nas resoluções de Colegiado de Curso **apenas** para os seguintes cursos pretendidos:

<b>Curso - Resolução do Colegiado de Curso por Modalidade</b>
<b>Administração - BH – campus Nova Gameleira</b>
<b>Engenharia de Materiais - BH - campus Nova Suíça</b>
<b>Engenharia de Transportes - BH - campus Nova Suíça</b>
<b>Engenharia Elétrica - BH - campus Nova Gameleira</b>
<b>Engenharia de Computação - campus Divinópolis</b>
<b>Engenharia de Computação – campus Timóteo</b>
<b>Engenharia Metalúrgica – campus Timóteo</b>

ii. Para acesso às Resoluções de Colegiado de Curso, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [www.dirgrad.cefetmg.br/vagasremanescentes2024-2](http://www.dirgrad.cefetmg.br/vagasremanescentes2024-2).

1.1.2. Poderá requerer Reopção de curso o(a) aluno(a) que tiver **integralizado no mínimo 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária do currículo pleno do curso de origem, no **ATO DA INSCRIÇÃO (sem considerar a carga horária do semestre em andamento)**, conforme contabilizado em histórico escolar, e ter sido admitido no CEFET-MG via **processo seletivo da Instituição para o 1º período do**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**curso.** Os interessados podem requerer Reopção para um único curso em toda a Instituição.

## 1.2. Reingresso

**1.2.1.** O reingresso refere-se à possibilidade de retomada de registro acadêmico e de estudos por parte do(a) aluno(a) de curso de graduação do CEFET-MG cujo registro acadêmico foi cancelado conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022**).

**1.2.2.** São condições para deferimento do pedido de **reingresso**:

i. O cancelamento do registro acadêmico ter se dado apenas em decorrência das seguintes condições:

(a) ter deixado de efetuar sua matrícula no prazo previsto pelo Calendário Escolar em dois semestres consecutivos ou três semestres não consecutivos; e

(b) ter sido infrequente em todas as disciplinas em que estiver matriculado no semestre;

ii. O cancelamento do registro acadêmico não ser superior a 2 (dois) anos;

iii. A previsão de integralização do curso não ultrapassar em 50% (cinquenta por cento) do prazo total para conclusão estabelecido no PPC do curso ou conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022**), não computados os períodos de trancamento total;

iv. Não se enquadrar na hipótese de cancelamento por punição com expulsão em processo disciplinar;

v. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022**), também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos nas Resoluções de Colegiado de Curso **apenas** para os seguintes cursos pretendidos:

<u>Curso - Resolução do Colegiado de Curso por Modalidade</u>
Engenharia de Materiais – BH - campus Nova Suíça
Engenharia de Transportes - BH - campus Nova Suíça
Engenharia de Computação - campus Divinópolis
Engenharia de Computação – campus Timóteo
Engenharia Metalúrgica – campus Timóteo

vi. Para acesso às Resoluções de Colegiado de Curso, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [www.dirgrad.cefetmg.br/vagasremanescentes2024-2](http://www.dirgrad.cefetmg.br/vagasremanescentes2024-2).

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** As solicitações de inscrições serão efetuadas, **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)), entre os dias **02 a 16 de agosto de 2024**, conforme **Cronograma** constante na **seção 9** deste edital, **SEM QUALQUER CUSTO**.

**2.2** **Procedimentos para requisição de inscrição:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**2.2.1** Acessar a página deste Processo Seletivo no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)), que será direcionado para a **Plataforma Gov.Br**.

**2.2.2** Em atendimento à Lei 14.129/21 e ao Decreto 8.936/16 (com redação dada pelo Decreto 10.900/21), o(a) candidato(a) deverá criar uma conta e senha na Plataforma Gov.Br para ter acesso ao Endereço Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)). O(A) candidato(a) deverá estar atento para que sua conta Gov.Br esteja sempre **ATIVA**, principalmente durante o período de inscrições do Processo Seletivo. Qualquer necessidade de recuperação de senha (ou outro procedimento que afete a utilização da conta) será feita diretamente nessa plataforma e obedecerá aos prazos fixados por ela. O CEFET-MG não se responsabiliza por perdas de prazo pelo(a) candidato(a) em função do uso inadequado de sua conta Gov.Br.

**2.2.3** A COPEVE|CEFET-MG([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)) disponibilizou na página deste processo seletivo um Tutorial para Inscrição com orientações de acesso a **Plataforma Gov.Br** e ao Processo Seletivo.

**2.2.4** Todo(a)s o(a)s candidato(a)s deverão submeter, por meio do envio direto (UPLOAD) de arquivos em formato digital pelo endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)), os documentos que visam atestar os requisitos da respectiva modalidade a que ele concorre, observando a relação informada no **Item 2.2.8 deste Edital**, no período de **02 a 16 de agosto de 2024**, até às **23h59**.

**2.2.5** Para carregamento (UPLOAD) no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos PDF (*Portable Document Format*), JPG (*Joint Photographics Experts Group*) ou PNG (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico. Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser fotografados ou digitalizados somente a partir dos respectivos **ORIGINAIS**. NÃO devem ser fotografadas ou digitalizadas cópias de documentos. A imagem do documento deve ser da página inteira, de fácil leitura e de frente e verso.

**2.2.6** A recepção de documentos por carregamento (UPLOAD) e envio (SUBMISSÃO) no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)) será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **16 de agosto de 2024**. O(a) candidato(a) que não tiver realizado o envio dos documentos OU que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) ou ilegível pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise pela Coordenação de Curso, não terá a sua inscrição deferida.

**2.2.7** Após a submissão dos documentos, ficará disponível para download o **Formulário de Comprovante de Submissão dos Documentos de Inscrição**, que deverá ser arquivado pelo(a) candidato(a). Caso o formulário não seja disponibilizado, o(a) candidato(a) deverá verificar se cumpriu todas as etapas de preenchimento, upload de documentos, conferência e submissão da documentação. **A documentação ficará disponível para análise SOMENTE se houver a submissão dos documentos.**

**2.2.8** Documentos que devem ser enviados pelo endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)):

- i. Cópia do documento de identidade válido;
- ii. Cópia do CPF;
- iii. Cópia do Histórico Escolar **parcial**, referente ao semestre letivo em andamento;
- iv. Arquivos constantes na **Resolução do Colegiado** do Curso, **se houver**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**2.2.9** Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (CTPS) - somente o modelo com foto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - somente o modelo com foto; Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.

**2.2.10** Para candidato(a) estrangeiro(a), os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.

**2.2.11** O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.

**2.2.12** O(A) candidato(a) deverá assinalar, no ato da inscrição, que as declarações ou informações prestadas são verdadeiras, assim como leu e concorda com as regras dispostas no Edital. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.13** A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do(a) candidato(a), sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

**2.2.14** No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado válido o que apresentar a data/hora mais recente de inscrição.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como o local onde serão disponibilizadas, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no **QUADRO I** deste Edital.

**3.2** Caso as vagas ofertadas na modalidade de **Reopção de Curso** não forem completamente preenchidas, elas serão remanejadas para a modalidade de **Reingresso**.

#### QUADRO I – Vagas ofertadas:

Unidade	Curso	Duração (períodos)	Turno	Vagas Ofertadas	
				Reopção	Reingresso
Campus Nova Suíça - Belo Horizonte	Engenharia Ambiental e Sanitária	10	Integral	01	01
	Engenharia de Materiais	10	Integral (9º e 10º períodos Noturnos)	05	05
	Engenharia de Transportes	11	Noturno (diurno aos Sábados)	02	02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Unidade	Curso	Duração (períodos)	Turno	Vagas Ofertadas	
				Reopção	Reopção
<b>Campus Nova Suíça - Belo Horizonte</b>	Letras	8	Noturno (diurno aos Sábados)	01	01
	Química Tecnológica	9	Integral	06	06
<b>Campus Nova Gameleira - Belo Horizonte</b>	Administração	8	Noturno (diurno aos Sábados)	01	01
	Engenharia Elétrica	10	Integral	03	02
	Engenharia Mecânica	10	Integral	05	01
<b>Campus Araxá</b>	Engenharia de Automação Industrial	10	Integral	12	08
	Engenharia de Minas	10	Integral	08	02
<b>Campus Divinópolis</b>	Engenharia de Computação	10	Integral (9º e 10º períodos Noturnos)	01	01
	Design de Moda	8	Noturno (diurno aos Sábados)	01	02
<b>Campus Leopoldina</b>	Engenharia de Computação	10	Integral	10	10
	Engenharia de Controle e Automação	10	Integral	05	05
<b>Campus Nepomuceno</b>	Engenharia Elétrica	10	Noturno (diurno aos Sábados)	05	05
<b>Campus Timóteo</b>	Engenharia de Computação	10	Integral	02	02
	Engenharia Metalúrgica	10	Noturno (diurno aos Sábados)	15	15
<b>Campus Varginha</b>	Engenharia Civil	10	Noturno (diurno aos Sábados)	01	01
<b>Total de vagas ofertadas</b>				<b>84</b>	<b>70</b>

#### 4. DA SELEÇÃO

##### 4.1 Reopção de Curso

4.2 A classificação do(a)s candidato(a)s será feita baseada nos critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido, **se houver**, e no rendimento global de cada aluno(a) definido pelo **Art. 75** das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022**).

4.3 Em caso de empate na classificação, a decisão de desempate será feita na seguinte ordem de prioridade:

- i. Aluno(a) de ingresso mais recente na Instituição;
- ii. Aluno(a) com maior idade.

##### 4.4 Reingresso

4.4.1 Quando o número de candidato(a)s ao reingresso superar o número de vagas existentes no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

curso de origem, a seleção do(a)s candidato(a)s para reingresso será realizada observando a seguinte ordem de prioridade:

- i. aluno(a) com registro cancelado pela não efetivação da matrícula no semestre em curso;
- ii. aluno(a) que apresentar integralização do maior número de créditos anterior ao afastamento;
- iii. aluno(a) com menor tempo de afastamento do CEFET-MG;
- iv. aluno(a) com maior idade.

## **5. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS**

### **5.1. Resultado Preliminar**

**5.1.1.** O Resultado Preliminar do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado conforme **Cronograma** constante na **seção 9** deste Edital no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)).

**5.1.2.** A classificação do(a) candidato(a), no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

### **5.2. Recursos aplicáveis**

**5.2.1.** Caberá recurso contra a classificação preliminar do(a) candidato(a), no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar, conforme **Cronograma** constante na **seção 9** deste edital.

**5.2.2.** Os recursos relativos à classificação preliminar deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)) por meio de opção disponível na **ÁREA DO(A) CANDIDATO(A)** (em **ACOMPANHAR INSCRIÇÃO**).

**5.2.3.** O resultado das análises dos recursos será divulgado conforme **Cronograma** constante na **seção 9** deste edital, após as **20h00**.

**5.2.4.** Não serão aceitos recursos coletivos.

**5.2.5.** Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado ou fora do endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)).

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado conforme **Cronograma** constante na **seção 9** deste Edital no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)).

**6.2.** O Resultado Final informará a classificação das candidaturas Classificadas, dentro do número de vagas ofertadas, as **Classificadas** como **excedentes**, bem como as candidaturas **Desclassificadas**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**6.3.** Do Resultado Final **não** caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado **definitivo** paratodos os fins do presente Processo Seletivo.

**6.4.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) consultar os meios de divulgação sobre sua classificação.

**6.5.** Só o **Resultado Final** confere ao(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do limite de vagas ofertadas ao longo do processo a expectativa de direito a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde queobservada a documentação exigida para matrícula.

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS**

**7.1.** O interessado em solicitar a dispensa das disciplinas anteriormente cursadas, se aplicável, deverá encaminhar a solicitação para a Coordenação do Curso pretendido, conforme endereços eletrônicos listados no **“QUADRO II – Endereços de E-mail das Coordenações”**, dentro do prazo definido no Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG do 2º semestre de 2024, a ser divulgado no site **www.dirgrad.cefetmg.br**.

### **QUADRO II – Endereço de e-mail das Coordenações:**

<b>Coordenação do Curso de</b>	<b>Endereços de e-mail</b>
<b>Letras (Belo Horizonte)</b>	joelmaxavier@cefetmg.br marianajcestari@cefetmg.br letras-ns@cefetmg.br www.letas.bh.cefetmg.br
<b>Engenharia Ambiental e Sanitária (Belo Horizonte)</b>	engambcefetmg@gmail.com www.engambiental.bh.cefetmg.br
<b>Engenharia de Materiais (Belo Horizonte)</b>	engmater-ns@cefetmg.br www.eng-materiais.bh.cefetmg.br
<b>Engenharia de Transportes (Belo Horizonte)</b>	engtransp-ns@cefetmg.br andreguerra@cefetmg.br josegregojunior@cefetmg.br www.eng-transportes.bh.cefetmg.br
<b>Administração (Belo Horizonte)</b>	admin-ng@cefetmg.br andreiasantos@cefetmg.br www.administracao.bh.cefetmg.br
<b>Engenharia Mecânica (Belo Horizonte)</b>	engmec-ng@cefetmg.br cefetcemec@gmail.com dem.cefetmg@gmail.com www.eng-mecanica.bh.cefetmg.br
<b>Engenharia Elétrica (Belo Horizonte)</b>	oliveira@cefetmg.br engeletrica-ng@cefetmg.br www.eng-eletrica.bh.cefetmg.br
<b>Química Tecnológica (Belo Horizonte)</b>	quimtec-ns@cefetmg.br www.quimicatecnologica.bh.cefetmg.br
<b>Engenharia de Automação Industrial (Araxá)</b>	horacioalbertini@cefetmg.br www.eng-automacao.araxa.cefetmg.br





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

<b>Engenharia de Minas (Araxá)</b>	engminas-ax@cefetmg.br leandrohs@cefetmg.br guilherme.alzamora@cefetmg.br www.eng-minas.araxa.cefetmg.br
<b>Engenharia de Computação (Divinópolis)</b>	engcomp-dv@cefetmg.br habib@cefetmg.br www.eng-computacao.divinopolis.cefetmg.br
<b>Design de Moda (Divinópolis)</b>	designmoda-dv@cefetmg.br edilson@cefetmg.br www.designdemoda.divinopolis.cefetmg.br
<b>Engenharia de Controle e Automação (Leopoldina)</b>	engcontrole-lp@cefetmg.br viniciusbs@cefetmg.br murillo.ferreira@cefetmg.br www.eng-controleautomacao.leopoldina.cefetmg.br
<b>Engenharia de Computação (Leopoldina)</b>	engcomp-lp@cefetmg.br gtvmontes@cefetmg.br www.eng-computacao.leopoldina.cefetmg.br
<b>Engenharia Elétrica (Nepomuceno)</b>	ceenep@cefetmg.br marciosantana@cefetmg.br www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br
<b>Engenharia de Computação (Timóteo)</b>	engcomp-tm@cefetmg.br rgaiba@cefetmg.br www.eng-computacao.timoteo.cefetmg.br
<b>Engenharia Metalúrgica (Timóteo)</b>	engmetal-tm@cefetmg.br jorgecoleti@cefetmg.br www.eng-metalurgica.timoteo.cefetmg.br
<b>Engenharia Civil (Varginha)</b>	engcivil-vg@cefetmg.br www.eng-civil.varginha.cefetmg.br

**7.2.** O interessado deverá enviar o Requerimento de Dispensa de Disciplinas (Anexo I), devidamente preenchido, declaração em que se responsabiliza pela veracidade dos documentos encaminhados e demais documentos exigidos pelo **Art. 95** das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022**), a saber:

- a) Histórico Escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifique a dispensa;
- b) Plano(s) de Ensino da(s) disciplina(s) cursada(s) que justifique a dispensa.

**7.3.** A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo perfazer um **mínimo** de 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.

**7.4.** As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos.

## **8. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA**

**8.1.** Após o **Resultado Final**, todo(a)s o(a)s candidato(a)s deverão efetuar a matrícula presencial conforme **Cronograma** constante na **seção 9** deste edital na **Coordenação de Registro Acadêmico** da unidade destino.

**8.2.** Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não se apresentar no prazo determinado com toda a documentação exigida.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 8.3.** Documentação exigida no ato da matrícula:
- i. Original e Cópia do documento de identidade válido;
  - São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (somente o modelo com foto); Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
  - Para candidato(a) estrangeiro(a), os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.
  - ii. Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil);
  - iii. Original e cópia do Histórico Escolar E do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - iv. Candidato(a)s que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação (original e cópia);
  - v. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidato(a)s maiores de 18 anos;
  - vi. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos;
  - vii. Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - viii. 1 Foto (em cores) 3x4 recente do(a) candidato(a);
  - ix. Cópia de um comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou da fatura de cartão de crédito).

A matrícula presencial ocorrerá na **Coordenação de Registro Acadêmico** da Unidade do CEFET-MG em que o curso para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a) é ofertado, nos endereços abaixo descritos:

Em Belo Horizonte (Campus Nova Gameleira) – Av. Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira  
Em Araxá – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas  
Em Curvelo – Rua Raymundo Mattoso, 900 – Bairro Santa Rita  
Em Divinópolis – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista  
Em Leopoldina – Rua José Peres, 558 – Centro  
Em Nepomuceno – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro  
Em Timóteo – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte  
Em Varginha – Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem

**8.4.** Para saber mais informações sobre a **Coordenação de Registro Acadêmico** de cada unidade, acesse o endereço eletrônico: [www.srca.cefetmg.br/coordenacoes-de-registro-academico](http://www.srca.cefetmg.br/coordenacoes-de-registro-academico).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 8.5.** Não será aceita matrícula de candidato(a) com documentação incompleta.
- 8.6.** Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula concomitante do(a) candidato(a) classificado(a) que já esteja matriculado(a) em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente, a partir do semestre letivo de 2024/2.
- 8.7.** Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que:
- a) não realizar a matrícula, bem como pedido de recurso, dentro do período estipulado, conforme orientações a serem divulgadas no endereço eletrônico da COPEVE | CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br));
  - b) não se apresentar nos dias determinados para efetuar o registro acadêmico presencial;
- 8.8.** O(A) candidato(a) à **Reopção de Curso**, ainda que aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas neste processo seletivo, **DEVERÁ** concluir o semestre letivo corrente no curso de origem, sob pena de incorrer na situação de abandono de curso, desligamento do CEFET-MG e respectiva impossibilidade de ocupar a vaga. A **alteração de curso** será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico da unidade após a efetivação da matrícula presencial no curso pretendido, não sendo necessário, para esse(a)s candidato(a)s, solicitar o cancelamento prévio de sua matrícula anterior, apenas a confirmação do interesse na vaga.
- 8.9.** Após a etapa de Matrícula presencial do(a)s candidato(a)s convocado(a)s em **Primeira chamada**, haverá **Segunda(última) chamada** para as vagas não preenchidas, conforme **Cronograma** constante na **seção 9** deste Edital, na Coordenação de Registro Acadêmico da unidade destino.
- 8.10.** As vagas não preenchidas em Segunda chamada entrarão na contabilidade do edital para o semestre seguinte.
- 8.11.** O início do **2º semestre letivo de 2024**, para os cursos de graduação será definido no **Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG**, a ser divulgado no site [www.dirgrad.cefetmg.br/calendario](http://www.dirgrad.cefetmg.br/calendario).

## 9. CRONOGRAMA

Período para realização de <b>requisição de inscrição e envio de documentos no sistema eletrônico (www.processoseletivo.cefetmg.br)</b> (item 2.1) - até às 23h59 do último dia.	02/08 a 16/08/2024
Divulgação do <b>Resultado Preliminar</b> (item 5.1.1)	03/09/2024
Data para interposição de <b>recursos</b> contra o Resultado Preliminar (item 5.2.1) - até às 23h59	Até 04/09/2024
Divulgação do <b>Resultado Final</b> (item 6.1)	06/09/2024
<b>Matrícula presencial</b> do(a)s candidato(a)s convocado(a)s em <b>Primeira chamada</b> (item 8.1)	12/09 a 13/09/2024
Divulgação da lista de convocados na <b>Segunda chamada</b> , se houver (item 8.10)	16/09/2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Matrícula presencial do(a)s candidato(a)s convocado(a)s na <b>Segunda Chamada</b> (item 8.10)	17/09/2024
Solicitação de <b>dispensa de disciplina</b> pelo(a)s candidato(a)s convocado(a)s (item 7.1).	Conforme <b>Calendário Acadêmico</b> a ser divulgado no endereço <b>www.dirgrad.cefetmg.br</b>
Período para análise das solicitações de dispensa de disciplinas e divulgação do resultado pelas coordenações de curso.	

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.5.** Quaisquer tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o infrator, a qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.

**7.6.** Todos os procedimentos atribuídos ao(a) candidato(a) neste Edital, poderão ser tratados por intermédio de procurador(a) devidamente constituído(a) em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o(a) procurador(a) deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópia dele.

**7.7.** A inscrição do(a) candidato(a) no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pelas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022**) que rege o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.

**7.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG (**www.processoseletivo.cefetmg.br**), no **Requerimento de Inscrição**.

**7.9.** O(a)s aluno(a)s ingressantes via processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes também estão sujeitos ao cancelamento de registro acadêmico, se ultrapassarem o tempo previsto para integralização do curso, conforme **art. 90** das Normas Acadêmicas da Graduação (**Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022**).

**7.10.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

## 11. DO PRAZO DE VALIDADE

**7.11.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Belo Horizonte, 31 de julho de 2024**

**Prof. Conrado de Souza Rodrigues**  
**Diretor-Geral em exercício**

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho**  
**Diretor de Graduação**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 372 DE 31/07/2024

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S PARA O PREENCHIMENTO DE  
VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES  
REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO  
ANO 2024 – 2º SEMESTRE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

Disponível na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico da COPEVE | CEFET-MG  
([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)).